



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



Lei Nº 676/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 9º E ARTIGO 13º DA LEI 603/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte de Lei.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 603/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O encaminhamento, pelo Juizado da Infância e Juventude, de criança ou adolescente à família acolhedora, requer prévia consulta à equipe interdisciplinar do Programa Família Acolhedora, como forma de se verificar as famílias aptas e disponíveis ao acolhimento.

Art. 2º O artigo 13º da Lei nº 603/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º A despesa, na forma de serviço de que trata o artigo anterior, legitimada pelo art. 260, inciso 2º do ECA, será suportada por dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos orçamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social através do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, SC, 08 de novembro de 2013.


DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Municipal nº 065/
Conforme Lei Municipal nº 603/97

De 08-11-13 a 08-12-13


De Fransiete Conceição

Nome: Fransiete Conceição

Cargo: Sec. de Assistência Social

Matrícula: 15544

PROTÓCOLO Nº 409/2013
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2013



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC